

PROCESSO N.º

025/2009



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PILAR DO SUL / SP**

Poder Legislativo Forte e Atuante

APROVADO

ABERTURA: 05/03/2009

APROVAÇÃO:

09/03/09

REJEIÇÃO:

ARQUIVO:

REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n.º 19/2009

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências.

OBS.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 19/2009

De 03 de março de 2009.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 652.600,00 (Seiscentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Elemento da Despesa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Nome da Despesa	Recurso Federal Valor R\$
02.06 Urbanismo	15.451.0009.1077	4.4.90.51.00	Infraestrutura Avenida Miguel Petrere	230.000,00
	15.451.0009.1079	4.4.90.51.00	Construção de Ponte Jardim Marajoara	129.600,00
	15.451.0009.1066	4.4.90.51.00	Urbanizar Avenida Santos Dumont	108.000,00
	15.451.0009.1080	4.4.90.51.00	Pavimentação de guias e sarjetas Avenida Presbítero A. de Góes	85.000,00
02.05 Saúde	10.301.0019.2034	3.3.50.43.00	Subvenção APAE Agentes Comunitários	100.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos referidos créditos serão decorrentes de recursos providos do Governo Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Artigo 2º - Fica alterado no orçamento vigente a quantia de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

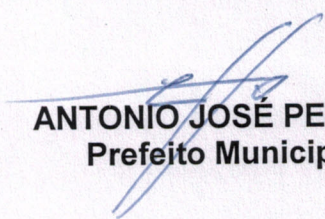
Elemento da Despesa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Nome da Despesa	Valor R\$
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.122.0003.2004	4.4.90.52.00	Manutenção da Secretaria de Educação	20.000,00
02.06 Urbanismo	15.451.0009.1079	4.4.90.51.00	Construção de ponte Jardim Marajoara	32.400,00
	15.451.0009.2039	4.4.90.52.00	Manutenção Secretaria de Urbanismo	20.000,00

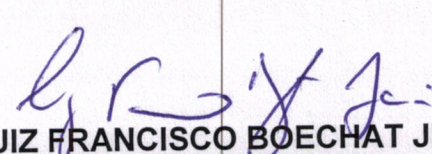
Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos serão transferidos do órgão 02.06 - Urbanismo, Funcional Programática 15.451.0009.2039 - Categoria Econômica 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) que hoje está orçado em R\$ 500.000,00 e passará a ser R\$ 427.600,00.

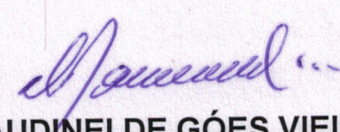
Artigo 3º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.128/2005, de 22 de dezembro de 2005, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício (Lei n.º 2.370/2008, de 16 de julho de 2008).

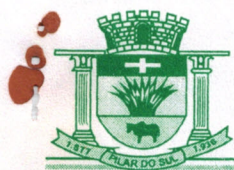
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 03 de março de 2009.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


LUIZ FRANCISCO BOECHAT JÚNIOR
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários


CLAUDINEI DE GÓES VIEIRA
Secr. de Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º /2009

De 03 de março de 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mensagem Justificativa n.º 017/2009

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação, em **caráter de urgência**, nos termos do artigo 61, da Lei Orgânica do Município.

Trata-se de regularidade contábil, em razão dos projetos que estão em desenvolvimento na Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações, Secretaria de Saúde e Bem Estar e Secretaria de Educação.

A solicitação em caráter de urgência se faz necessária, uma vez que se os valores não forem devidamente usados, retornarão aos Cofres Federais.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.